



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º 168/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, n.º 1046, Bairro: Centro, CEP: 76.970-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no RG n.º 8.962.2- SSP-TO e no CPF/MF sob n.º 450.728.841-04, residente à Av. Castelo Branco n.º 1031, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Resolvem apostilar o n.º **168/2021/PJ/DER-RO - Município de Pimenta Bueno - RO** (Id. 0022932795), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 280 (duzentos e oitenta) dias - Ofício (Id. 0034276986), onde a municipalidade informa que a obra encontra-se em execução, conforme documentos anexos nos autos. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0034969444) e o Parecer 31 (Id. 0034561055), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo **Convênio n.º 168/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre este Departamento e o Município de Pimenta Bueno/RO, visando a execução de pavimentação em CBUQ de vias do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 280 (duzentos e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONVENENTE**, a contar da data de 24/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio

que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 07/02/2023, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034969360** e o código CRC **00E8887C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.392854/2021-64

SEI nº 0034969360